



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2021

Prorroga a suspensão dos serviços administrativos e legislativos presenciais na Câmara Municipal até 9 de abril de 2021, e dá outras providências.

SABRINA COLELA PRIETO, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão ao atendimento presencial, e os serviços legislativos presenciais da Câmara Municipal, até o dia 9 de abril de 2021.

Parágrafo único Ficam mantidas as demais determinações contidas no Ato da Presidência nº 10/2021.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 29 de março de 2021.

SABRINA COLELA PRIETO

Presidente